

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ AUDITORIA INTERNA

### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2021

FEVEREIRO/2022 TERESINA- PIAUÍ

### <u>ÍNDICE</u>

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DA PARTE OBRIGATÓRIA	3
	I- Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021	3
	II- Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos e não previstos no PAINT/2021	4
	III- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria	5
	IV- Demonstrativo do valor dos beneficios financeiros e do quantitativo dos beneficios não financeiros	5
	auferidos em decorrência da atuação da Audin ao longo do exercício 2021	
	V- Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	5
3.	DAS PECULIARIDADES DO RAINT 2021:	6
	1) Atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 4842021- TCU- Plenário	6
	2) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2021 e sua situação atual	6
	3) Da informação essencial e relevante para o conteúdo do RAINT, em face do TCU, não abrangida pela	7
	IN - CGU Nº 5/2021	
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

#### **INTRODUÇÃO**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2021) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) contém as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2021, levando-se em consideração a Instrução Normativa nº5 SFC-CGU, de 27 de Agosto de 2021, mas especificamente nos arts. 10 ao 14 da referida legislação.

Mister salientar que a sistemática de análise dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2021 é oriunda da ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2021 (ação nº 01 do PAINT/2022) no IFPI, que gerou o Relatório de Auditoria nº 01/2022, sendo atualizado até 07/02/2022.

A Audin/IFPI adotou o RAINT como documento não só obrigatório deste IFET em face das exigências da Controladoria Geral da União, mas também colaborativo com todas as Unidades e setores auditados no exercício 2021.

Este RAINT, ainda, trata do atendimento ao item 9.2.5 do Acórdão 4842021- TCU- Plenário, que se perfaz na utilização de processos eletrônicos e na sua disponibilidade em módulo de pesquisa pública por esta Audin.

Tal relatório abarca o demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2021 e sua situação atual, no intuito de complementar as informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

Acrescenta-se que esta Auditoria também observou as exigências do Tribunal de Contas da União contido no *Sistema e-Contas* para feitura do RAINT/2021, mas especificamente no item não tratado pela IN CGU nº005/2021.

Com base nas informações acima prolatadas, segue abaixo a descrição da parte obrigatória da exordial em epígrafe, com fulcro no art. 11 da Instrução Normativa nº5, de 27 de Agosto de 2021 da Controladoria Geral da União.

#### DA PARTE OBRIGATÓRIA DO RAINT/2021 (IN- CGU Nº 5/2021)

### I- Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021:

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	5.856,00	4.216,00
Capacitação dos Auditores	160,00	59,50
Monitoramento de Recomendações	960,00	624,00

Gestão e melhoria da Qualidade	40,00	20,00
Gestão Interna da UAIG	200,00	200,00
Reserva Técnica	40,00	0,00
Outros	20,00	0,00
Total	7.276,00	5.119,50

Observou-se que a carga horária cumprida da capacitação dos auditores foi o montante de 59,50hs, sendo realizado o percentual de 37,18%, isto se deu devido a meta maior desta Audin ter sido cumprir os serviços de Auditoria previstos no PAINT/2021, sendo que se pretende sanear tal carga horária no exercício 2022.

### II- Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos e não previstos no PAINT/2021:

N°	Serviço de Auditoria	Previsão no PAINT/2021	Resultado Gerado	Situação
01	Avaliação das recomendações dos relatórios de auditoria realizados em 2020.	Previsto	Relatório de Auditoria 001/2021	Concluído
02	Apuração da prestação de contas dos projetos de extensão.	Previsto	Relatório de Auditoria 002/2021	Concluído
03	Auditoria de gestão de riscos.	Previsto	Relatório de Auditoria 003/2021	Concluído
04	Avaliação dos contratos de serviços terceirizados.	Previsto	Relatório de Auditoria 008/2021	Concluído
05	Avaliação das pensões civis.	Previsto	Relatório de Auditoria 005/2021	Concluído
06	Apuração dos cartões de pagamento.	Previsto	Relatório de Auditoria 006/2021	Concluído
07	Avaliação da contratação de professores substitutos.	Previsto	Relatório de Auditoria 007/2021	Concluído
08	Avaliação do auxílio financeiro estudantil.	Previsto	Relatório de Auditoria 004/2021	Concluído
09	Avaliação das licitações, dispensas e inexigibilidades.	Previsto	Relatório de Auditoria 009/2021	Concluído
10	Elaboração do RAINT 2020	Previsto	RAINT 2020	Concluído
11	Elaboração do PAINT 2022	Previsto	PAINT 2022	Concluído
12	Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.	Previsto	Atendimento aos órgãos de controle interno e externo quando solicitado.	Concluído
13	Emissão de Parecer nº 01/2021- Auditoria Interna (realizado em Abril/2021).	Não Previsto	Parecer relativo à prestação de contas anual 2020 do IFPI, exigência do TCU.	Concluído

#### III- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria:

N°	Fato relevante	Impacto
	Retorno gradual e seguro dos trabalhos presenciais da Auditoria Interna - Portaria Normativa 1/2021-GAB/REI/IFPI, de 8 de outubro de 2021.	Regularidade do cumprimento dos serviços de auditoria pendentes ou em atraso.
02	Publicação do Estatuto da Auditoria Interna do IFPI (Resolução CONSUP nº31/2021 de 20 de abril de 2021).	, ,

# IV- Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Audin ao longo do exercício 2021:

#### 4.1) Beneficios financeiros aferidos em 2021:

Categoria do Benefício		Nº da ação do PAINT que originou o respectivo valor
Gastos Indevidos Evitados	0,00	-
Valores Recuperados	1.158,48	02/2021 – devolução de valor por meio de GRU

### 4.2) Benefícios não- financeiros aferidos em 2021:

Dimensão do Benefício	Quantidade	Nº da ação do PAINT que originou a respectiva quantidade
Missão, Visão e ou Resultado- Repercussão Transversal	-	-
Missão, Visão e ou Resultado- Repercussão Estratégica	-	-
Missão, Visão e ou Resultado- Repercussão Tático/ Operacional	5	03/2021
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos- Repercussão Transversal	-	-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos- Repercussão Estratégica	-	-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos- Repercussão Tático/ Operacional	2	06/2021

#### V- Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

Nº	Ações voltadas ao PGMQ	Resultados
01	Estatuto da Auditoria Interna do IFPI.	Serviu de base para a implementação do programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.
02	Aplicação do questionário de autoavaliação da capacidade.	Foram respondidos pelos coordenadores das ações de auditoria, o que gerou uma necessidade considerável de cursos de capacitação como: Prestação de Contas e Sanções aplicáveis; Curso prático de gestão de riscos nos Institutos Federais de Educação; Atualização de Rotinas de pessoal; Curso prático de Cartão de Pagamentos do

		Governo Federal; Atualização em Licitações e Contratos; Curso prático da Nova Lei de Licitações.
03	Aplicação do questionário de avaliação interna de qualidade.	Este questionário teve resultados positivos de qualidade nos seguintes tópicos: do planejamento do trabalho; da execução dos exames e dos resultados dos trabalhos pelos próprios componentes da Auditoria Interna.

#### **DAS PECULIARIDADES DO RAINT 2021:**

#### 1) Atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 4842021- TCU- Plenário:

Os processos abaixo elencados estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <a href="https://suap.ifpi.edu.br/processo eletronico/consulta publica/">https://suap.ifpi.edu.br/processo eletronico/consulta publica/</a> no módulo de pesquisa pública.

Deste modo ressalta-se os seguintes processos eletrônicos utilizados nos trabalhos de auditoria interna:

N°	Processo eletrônico	Assunto	Visualização no endereço eletrônico
01	23172.001319/2021-19	Ação de Auditoria nº 06 do PAINT/21- Suprimento	Só visualiza o trâmite
02	23172.001320/2021-43	de Fundos.	processual
03	23172.001322/2021-32		
04	23172.001488/2021-59	Ação de Auditoria nº 07 do PAINT/21- Contratações de Professores substitutos nos anos de 2020 e 2021.	Visualiza o processo
05	23172.001772/2021-25	Ação de Auditoria nº 04 do PAINT/21- Contratos terceirizados.	Só visualiza o trâmite processual
06	23172.002127/2021-20	Encaminha o PAINT/2022 para aprovação.	Visualiza o processo
07	23172.001992/2021-59	Ação de Auditoria nº 09 do PAINT/21- Licitações, Dispensas e Inexigibilidade.	Visualiza o processo
08	23172.000147/2021-66	Constatação da CGU: Inconsistência na gestão de folha de Pagamento. Requerimento do cumprimento de Recomendações.	Só visualiza o trâmite processual
09	23172.002307/2021-66	Encaminha Relatório de Auditoria nº09/2021.	Visualiza o processo

# 2) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2021 e sua situação atual:

Ressalta-se, oportunamente, que a análise do atendimento e a descrição de todas as recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2021 estão contidas no Relatório 001/2022, emitido em face da ação de nº01 do PAINT/2022 denominada Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2021.

Foram expedidas 33 (trinta e três) recomendações, 2 (duas) recomendações foram implementadas, 22 (vinte duas) estão em fase de implementação, 9 (nove) não foram implementadas, razão pela qual mantêm-se as mesmas recomendações para os itens não sanados, para os itens que estão em fase de implementação e para os que, por falta de manifestação dos Campi, encontram-se não monitorados.

Observou-se também conforme se vislumbra na tabela abaixo, que 27,27% das recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2021 não foram atendidas. Vejamos:

Relatório:	Recomendação:	Situação:
002/2021	R1	Ação em fase de implementação
002/2021	R2,R3, R4 e R5	Ação em fase de implementação
	R6	Ação em fase de implementação
	R7	Ação em fase de implementação
	R8	Ação em fase de implementação
	R9	Ação em fase de implementação
	R10	Ação em fase de implementação
	R11	Ação em fase de implementação
	R12	Ação em fase de implementação
	R13	Ação em fase de implementação
	R14	Ação em fase de implementação
	R15	Ação em fase de implementação
	R16	Ação em fase de implementação
	R17	Ação em fase de implementação
	R18	Ação Implementada
	R19	Ação em fase de implementação
003/2021	R20	Ação em fase de implementação
	R21	Ação em fase de implementação
	R22	Ação em fase de implementação
007/2024	R23	Ação não monitorada/ ação não implementada
005/2021	R24	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R25	Ação não monitorada/ ação não implementada
006/2021	R26	Ação Implementada
	R27	Ação em fase de implementação
008/2021	R28	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R29	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R30	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R31	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R32	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R33	Ação não monitorada/ ação não implementada

## 3) Da informação essencial e relevante para o conteúdo do RAINT, em face do TCU, não abrangida pela IN - CGU Nº 5/2021:

Em observância as informações exigidas pelo TCU no *Sistema e-Contas* (orientação contida como exigência para feitura do RAINT/2021), trataremos abaixo apenas do item b – principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados pela Audin/IFPI no exercício 2021 (Relatórios 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2021) e as providências adotadas pela gestão do IFPI, única informação tida como essencial pelo TCU não abrangida pelos tópicos obrigatórios da IN - CGU nº 5/2021, já transcritos no decorrer deste RAINT.

Como o Relatório de Auditoria nº 001/2021 tratou apenas da avaliação da implementação das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria do exercício 2020 (haja vista tal relatório pertencer ao escopo do RAINT/2020), trataremos somente dos Relatórios de Auditoria 2 e seguintes do exercício 2021.

Ademais, ressalta-se que as providências adotadas pela gestão na tabela abaixo é oriunda do Relatório 001/2022 resultado dos trabalhos de auditoria da Ação nº01 do PAINT/2022 (Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2021), sendo que a numeração das Recomendações obedecem a sequência contida neste relatório especificamente.

Outrossim, ressalta-se que os relatórios nº 04/2021, 07/2021 e 09/2021 apenas trazem em seus conteúdos conclusões, sendo isento de recomendações. Então, vejamos:

Relatório 002/2021			
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão	
Consideram-se atendidos os	R1- a) Definir procedimento, ou	R1: Informamos que a PROEX através	
objetivos propostos pela Ação	aprimorar o porventura existente, de	de seus Editais de Extensão, esclarece	
nº 02 do Plano Anual de	acompanhamento e avaliação dos	aos servidores que pleiteiam o apoio a	
Atividades de Auditoria Interna	processos de prestação de contas dos	projetos de extensão as exigências	
- PAINT/2021, uma vez que foi	coordenadores; b) Alterar, ou não atribuir,	necessárias quanto à devida aplicação de	
verificado o cumprimento das	no SUAP, o status de "concluído" da	recursos financeiros a serem	
exigências do edital, bem	prestação de contas daqueles projetos que	devidamente aplicados em tais projetos.	
assim, da legislação correlata, e	apresentam falhas, até que as mesmas	Ademais, visando melhorar o fluxo de	
foram, ainda, levantadas	sejam sanadas, no tempo mínimo	formalização na devida prestação e	
importantes constatações, que	necessário, definido pela PROEX; c) Nos	contas e em atendimento às orientações	
possibilitaram a emissão de	casos em que as providências tendentes à	desta AUDIN, a PROEX em parceria	
opinião sobre os controles	regularização das pendências não forem	com a PROAD está em processo de	
internos existentes. De acordo	tomadas no prazo estipulado, promover a	elaboração de Orientações Gerais	
com as análises feitas durante a	responsabilização, com o adequado	quanto à sistemática e regramento da	
execução da ação, conclui-se	processo, daqueles que usaram	aplicação de recursos e das prestações	

falhas apontadas aprimorar os controles internos condição relacionadas ao tema, sugere-se comprove que sejam observadas recomendações constantes adquiridos quesitos insatisfatórios verificados interna na forçoso, ainda, salientar que a como procedimento padrão. de forma inequívoca, "Prestará contas pessoa física ou de natureza pecuniária". Arrematando, informa-se que SUAP.

que os controles internos, no indevidamente os recursos públicos; d) de contas que se refere à gestão dos Atrelar, com previsão em Edital, a recebidos pelos projetos de extensão ofertados certificação dos participantes dos projetos desenvolvimento de projetos de extensão, pelo Instituto Federal do Piauí, de extensão ao adimplemento integral das bem como que será procedida a revisão são frágeis, tendo em vista as obrigações e saneamento de todas as da sistemática de acompanhamento da nas irregularidades constatações discutidas neste especialmente, as relativas à prestação de prestação de contas pelos Coordenadores trabalho. Desta forma, a fim de contas; e) Estabelecer, ainda, como de Extensão de cada campus, sob para certificação, normativas apresentação documentação de os procedimentos as transferência de todos os materiais pelos coordenadores de neste relatório. Destaca-se que, projetos de extensão, para incorporação solicitado da Coordenadora do Projeto em razão da predominância de ao patrimônio do IFPI; f) Atribuir o na encargo de análise da prestação de contas amostra auditada, e da alta a servidor apto a esta tarefa, com as probabilidade de ocorrência de habilidades técnicas requeridas, coincida encaminhamento do OFÍCIO 11/2022 falhas similares na prestação de ou não com a figura do monitor do contas dos demais projetos, as projeto; g) Estender as sugeridas ações a R6: Conforme verificado junto ao SUAP, recomendações se aplicam a todos os processos de prestações de o Projeto de extensão em questão foi todos os processos de prestação contas apresentados pelos responsáveis, realizado, tendo sido formalizada a de contas e não apenas aos | não apenas aos selecionados na presente | prestação de contas do mesmo no SUAP, auditoria amostra, e não somente quando provocada com aprovação da Coordenação de amostragem. É pelos órgãos de controle, mas de oficio, extensão e conclusão do mesmo no SUAP Constituição Federal de 1988 R2:a) Apresentar a documentação que deu

indica o dever de prestar contas base e que atesta o valor do pagamento no informado pela Coordenadora; parágrafo único do Art. 70: Recolher à Conta Única da União, o valor qualquer de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), jurídica, correspondente ao dispêndio informado, pública ou privada, que utilize, se porventura o agente não anexar ao arrecade, guarde, gerencie ou SUAP a documentação acima citada.

a União responda, ou que, em correspondente ao saldo remanescente do nome desta, assuma obrigações benefício disponibilizado, anexando o comprovante na prestação de contas do

dos auxílios financeiros servidores para o notificadas, execução dos referidos projetos a supervisão das Diretorias da Proex.

> que R2, R3, R4 e R5: Foi verificado que as de *pendências* arroladas pela AUDIN quanto prestação de contas permanecem no SUAP. Desta forma, foi que proceda com a devida formalização da prestação de contas junto ao SUAP, num prazo dias do PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

no dia 30/08/2021. O Coordenador apresentou os comprovantes de aplicação dos recursos e anexou, no campo Prestação de Contas, o comprovante de GRU(Guia pagamento da Recolhimento da União) no valor de R\$ 28,64, que se refere ao total que não foi gasto no projeto e foi devolvido à conta única da União.

administre dinheiros, bens e R3:Recolher à Conta Única da União, via R7:Informamos que foi realizada a valores públicos ou pelos quais GRU, o valor de R\$ 2,00 (dois reais), devida formalização da prestação de contas pelo coordenador do projeto e que a mesma foi aprovada pelo Coordenador de Extensão em 03/06/2021, no sistema SUAP. Informamos também que foi Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, sim de mas Administração orientar Pública.

as constatações da Auditoria R4:Apresentar as cotações de preços dos verificada uma alteração na aplicação itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do aquisição dos itens, sendo essa variação edital, anexando-os ao SUAP.

> **R5:** Regularizar as pendências no SUAP, anteriormente informados e que estão juntamente com a para apresentação documentos dos da prestação de contas, permitir a conclusão do projeto no sistema.

> R6: Regularizar as pendências no SUAP, (conforme exposto nas observações do para permitir a conclusão do projeto no Plano de Desembolso), como forma de sistema.

para permitir a conclusão do projeto no sistema.

R8:Apresentar esta AUDIN comprovante de recolhimento do valor acima indicado, no prazo de 10 (dez) dias, anexando-o ao SUAP

R9: Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de recolhimento do saldo à conta única da

prestação de contas no prazo estipulado. R10: Anexar todos os documentos 1.129,84 (um mil, cento e vinte e nove pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado. Como também, quando da alteração do Edital, publicar os documentos circulares no SUAP, iustificativas com as necessárias.

R11: Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim pelo IFPI para aplicação do projeto de de formalizar o devido processo de extensão foram aplicados e aprovados prestação de contas no prazo estipulado. R12:Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim registros de pendências. Observou-se nos de formalizar o devido processo de registros da ABA Plano de Aplicação, prestação de contas no prazo estipulado. R13: Anexar todos documentos

dos recursos quando do momento da pouco significativa em vista aos valores regular | dentro de margem admissível oscilação de valores no mercado, bem como que houve uma aquisição adicional ao número de resmas de papel adquirido otimizar a aplicação de recursos e o R7: Regularizar as pendências no SUAP, funcionamento do Projeto de Extensão em questão, não havendo prejuízos quanto à aquisição de todos os itens previstos e adquiridos guando aplicação dos recursos, bem como da execução do projeto.

> R8: Conforme verificado no SUAP, foi completada a prestação de contas por parte Coordenação com União através de GRU no valor de R\$ reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o plano de aplicação que consta no SUAP. O projeto encontrase concluído, tendo sido aprovado pela coordenação de extensão em 22/07/2021. R9: Foi verificado no SUAP que o Coordenador realizou a prestação de contas, e que os valores disponibilizados pela Coordenação de Extensão do campus no dia 21/10/21, não havendo uma diferença registrada quanto ao valor planejado para a realização do projeto,

de formalizar o devido processo de pelo IFPI nos termos definidos no edital. prestação de contas no prazo estipulado. R14: Registrar no SUAP a totalidade das despesas, logo após a conclusão de todas tampouco trouxe prejuízos quanto à as etapas e comprovações do projeto aplicação dos recursos disponibilizados cadastrado, seguindo as normas de para execução da proposta, não havendo conclusão.

R15: Anexar ao SUAP o comprovante de R10: Foi verificada a permanência de recebimento do valor, constando o *pendências quanto à prestação de contas* registro do CPF do bolsista à vinculação no SUAP, sendo feita a recomendação da sua conta bancária.

R16: Desenvolver os projetos no período devida prestação contas no SUAP, num indicado pelo Edital, obedecendo as fases prazo de de execução, monitoramento e prestação contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.

institucionais dos mesmos.

pertinentes à execução do projeto, a fim que foi superior ao valor disponibilizado Essa diferença, entretanto, comprometeu a execução da ação e saldo a ser devolvido.

> junto ao Coordenador para que realize a dezdias a contar do oficio OFÍCIO encaminhamento 8/2022 PROEX/REI/IFPI, 19/01/2022.

R17: Desenvolver os projetos no período | R11: Projeto foi realizado tendo sido indicado pelo Edital, obedecendo as fases formalizada a prestação e contas de de execução, monitoramento e prestação forma parcial, pois consta um gasto no contas, garantindo os objetivos valor de R\$ 4.155,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos relativo à aplicação do recursos no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), restando um saldo de R\$ 344,98 não comprovado e que deve ser devolvido à conta única da União através de GRU, conforme oficio encaminhado Coordenador responsável, com prazo de atendimento contar do encaminhamento do OFÍCIO 7/2022 -PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

> R12: Foi verificada a ausência quanto à prestação de contas no SUAP, sendo feita a recomendação junto ao Coordenador para que realize a devida prestação contas no SUAP, num prazo de dez dias a contar dias a contar do encaminhamento do OFÍCIO 10/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

R13: Verificou-se no SUAP, Aba Prestação de Consta, uma declaração da professora coordenadora informando que abriu mão dos recursos e que não conseguiu entregar a documentação necessária ao recebimento da bolsa. Verificou-se junto ao financeiro do campus que não consta qualquer pagamento referente Auxílio Financeiro para execução de projeto de extensão em nome da docente (Documentos anexos) no referido ano. Procedeu-se com recomendação junto à Coordenação de extensão que realize a finalização do projeto, anexado a documentação comprobatória.

R14: Verificou-se que foi procedida com a devida formalização da prestação de contas por parte da coordenação do projeto, e que o mesmo encontra-se finalizado no SUAP, tendo sido aprovado pelo Coordenador de Extensão em 29/03/2021.

R15:Consta Aba Plano de na Desembolso, comprovação de а pagamento do IFPI junto ao bolsista beneficiário no projeto em questão, constando o registro do CPF do bolsista à vinculação da sua conta bancária. Destaque-se que o projeto obteve os resultados esperados e que foi concluído sendo aprovado pelo Coordenador de Extensão do campus, em 15/04/2021.

R16: Projeto foi realizado tendo sido formalizada a prestação e contas de forma parcial, pois consta um gasto no valor de R\$ 4.155,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos relativo à aplicação do recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

reais), restando um saldo de R\$ 344,98 não comprovado e que deve ser devolvido à conta única da União através de GRU, conforme oficio encaminhado ao Coordenador responsável, com prazo de atendimento a contar do encaminhamento do OFÍCIO 7/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

R17: Verificou-se no SUAP, Aba Prestação de Consta, uma declaração da professora coordenadora informando que abriu mão dos recursos e que não conseguiu entregar a documentação necessária ao recebimento da bolsa. Verificou-se junto ao financeiro do campus não consta qualquer que pagamento referente Auxílio Financeiro para execução de projeto de extensão em nome da docente (Documentos anexos) no referido ano. Procedeu-se com recomendação junto à Coordenação de extensão que realize a finalização do projeto, anexado documentação comprobatória.

#### Relatório 003/2021

#### Principais Conclusões

das A partir do exame informações prestadas e dos documentos consultados, podemos destacar que este **IFET** vem introduzindo. gradualmente, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, envidando esforços e comprometimento desenvolvê-la e formalizá-la, com base em metodologia definida, adequada e objetiva, ainda que por etapas sucessivas

#### Recomendações do Relatório

Determinar ao Instituto Federal do Piauí que apresente plano de ação que contemple prazo e responsáveis pela implantação dos processos institucionais da IN MP CGU 1/2016 referentes: R18: à publicação da Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos. aprovada pelo CONSUP, baseada nos princípios da publicidade e transparência, divulgando-a na página da Instituição, tendo em vista a necessidade incorporá-la na rotina de trabalho dos servidores; R19: ao plano de capacitação gestores em GR, priorizando os

#### Providências adotadas pela Gestão

R18 à R22: A Controladoria Interna do Pró-Reitoria IFPI, iunto às de Desenvolvimento Institucional PRODIN, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Tecnologia da Informação, através Despacho #153507 encaminhou documento, contendo o Plano de Ação 5W2H das ações realizadas.

parciais, até alcançar a cobertura da maioria de seus processos, de maneira sistemática e contínua. Em que avanços obtidos, OS oportuno frisar que a notável ausência da publicação da documentação normativa interna interferiu, diretamente, na avaliação do grau de maturidade dos riscos desta Entidade, limitando trabalhos da auditoria, tocante à coleta de primária extraída. Isto revela que o IFPI, até o presente momento, não possui abordagem formal desenvolvida para isso, o que põe em risco as estratégias organizacionais de controle interno, demonstrando, tímida maturidade institucional das dimensões disponibilizadas. Isto posto, é o Relatório, ao tempo em que nos colocamos à disposição no desenvolvimento e na contribuição desse tema desafiador, impulsionado em fase de implementação, sendo desdobramentos comunicados posteriormente, quando da publicação Resolução que norteará condutas neste sentido.

cursos indicados à percepção educacional administração pública, realização de oficinas práticas facilitarão o entendimento das métricas de risco. No Plano Anual de Capacitação e Treinamento, gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP/IFPI, deverão consideradas programadas formações nesta área; R20: à formulação planejamento e cronograma atividades do Comitê de Governança, reunindo-se, ordinariamente a cada mês, e/ou excepcionalmente a critério do Reitor, extraordinárias, em reuniões organizando as etapas de aplicabilidade plano, responsabilidades, referências normativas teóricas, permitindo o agrupamento seletivo dos processos por desdobramentos, estabelecendo a concretização de metas e prazos; R21: à elaboração do mapeamento de riscos da Instituição, com o registro categórico dos processos/macroprocessos, priorizando aqueles com major probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, de acordo com os objetivos da Instituição, vinculados opções tratamentos específica para cada descrição, indicando, por exemplo, para cada risco mapeado, agente formalmente responsável por atuar como gestor do risco; R22: à determinação da TI na busca por soluções tecnológicas que darão suporte à GR na organização, correlatas àquilo que já vem sendo feito em sistemas de controles internos usados Órgão pelo nos diversos eixos: Administração, Extensão, Ensino. Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Desenvolvimento Institucional.

Relatório 004/2021			
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão	
A partir do exame das	Não houve recomendações neste relatório	Não houve providências adotadas pela	
informações prestadas e dos		Gestão.	
documentos consultados,			
podemos destacar que este			
IFET vem seguindo o			
Programa de Atendimento ao			
Estudante em Vulnerabilidade			
Social- PAEVS e o Programa			
Nacional de Assistência			
Estudantil- PNAE. Visando			
atender o aluno em condição			
social dificil na pandemia, este			
IFET ainda adotou o beneficio			
conectividade e o beneficio			
temporário, beneficios estes de			
extrema importância para a			
Assistência Estudantil. Isto			
posto, é o Relatório.			
	Relatório 005/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão	
Consideram-se atendidos, não	R23 (Constatação 001): Promover a	Não houve providências adotadas pela	
obstante as limitações à	revisão dos valores pagos a título de	Gestão.	
extensão dos trabalhos	pensão à beneficiária citada, realizando as		
apontadas no escopo deste	correções necessárias, posto que		
relatório, os objetivos	inconsistências dessa natureza trazem		
propostos pela Ação nº 05 do	prejuízos ao Erário.		

propostos pela Ação nº 05 do prejuízos ao Erário. Plano Anual de Atividades de R24 001):Empregar (Constatação Auditoria Interna - melhores esforços no sentido de adotar PAINT/2021, uma vez que foi procedimentos de controles efetivos, para verificado, no âmbito do IFPI, apoiar as atividades que envolvem a o cumprimento das exigências concessão de pensão, cientificando todos legislação atinente à os envolvidos do dever de segui-los concessão de pensão civil, foi R25 (Constatação 002): Anexar aos autos observada a formalização dos do processo de pensão mencionado, a processos, e foram, ainda, comprovação de cadastro do ato de levantadas importantes concessão no e-Pessoal, ou, na hipótese constatações, que do registro não ter sido realizado possibilitaram a emissão de oportunamente, providenciar, com

opinião sobre os realizados, equipe de auditoria concluiu que os processos analisados estão, no geral, dentro da legalidade. Contudo, conforme já demonstrado nos resultados dos trabalhos, foram identificadas falhas, em um específico, processo exigem imediata atuação do gestor no sentido de saná-las para adequá-lo à legislação. Neste sentido, independentemente das recomendações emanadas, que serão oportunamente monitoradas, compete responsáveis pelas rotinas de concessão de pensão civil, o acompanhamento mais efetivo dos processos futuros. No que concerne à avaliação dos controles internos, referente à gestão da concessão de pensão civil pelo Instituto Federal do que Piauí, conclui-se mesmos estão relativamente adequados, com procedimentos, em sua maioria, suficientes para prevenir a ocorrência de falhas críticas em maior volume de processos, os quais encontramse, no geral, bem formalizados, contendo toda a documentação essencial e com os atos administrativos realizados

dentro dos prazos estipulados

opinião sobre os controles máxima brevidade, a inscrição do mesmo internos existentes. Em face no sistema do TCU, a fim de cumprir o dos exames realizados, a dever normativo, ainda que a destempo.

legislação pela pertinente. Ressalte-se, que os controles adotados não foram suficientes para evitar as irregularidades apontadas pela AUDIN, sendo necessário, portanto, alguns ajustes visando sua melhoria. Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas recomendações constantes neste relatório, posto que as mesmas tem por objetivo auxiliar a gestão na revisão e correção das inconsistências detectadas, e que seja, ainda, empregado empenho por parte dos gestores para adotar medidas preventivas corretivas, que visem salvaguardar o interesse público, fortalecer os controles administrativos e reduzir os riscos. Arrematando, informase que as constatações da Auditoria Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar possibilidades de inconsistências que podem ser observadas. mas sim orientar Administração Pública. Relatório 006/2021

#### Principais Conclusões

Em face dos como Auditoria, verificamos que os custeada Suprimento de atenderam formalidades R27: legais, às origem e ao objeto obrigação, na material prestação de serviços, com favorecida. algumas ponderações específicas, tratadas na feitura desta peça. Não houve, em nenhum dos processos revisados, justificativa formal para saque. A utilização dos registros Portal Transparência, como parâmetro do total de gastos para os processos de prestação de 2019, contas, exercício atrelados à digitalização dos processos físicos solicitados, nos permitiu acompanhar os valores habilitados para cada servidor, em sua UG e sua evolução, representando um indicativo relevante para o planejamento das ações de controle, assim como viabilizou а pronta identificação da movimentação dos valores envolvidos por Fornecedor, facilitando, portanto, a conciliação dos documentos comprobatórios

#### Recomendações do Relatório

Em face dos exames R26: Anexar, junto aos autos, os motivos R26: 1) Os motivos justificáveis para realizados, bem como da justificáveis, aqui apresentados, à realização da despesa fora do prazo avaliação efetuada no período a que se refere a presente aplicação do ato de concessão, já que foi seguir: A suprida solicitou o CPGF, e Auditoria, verificamos que os processos de Concessão de Concessão de Concessão de Suprimento de Fundos Macrofunção SIAFI 021121.

às formalidades R27: Entrar em contato com os liquidação e pagamento. O DEOCF especificações de ao objeto da dados do Portal da Transparência, no comunicou a suprida que deveria ser na aquisição de e consumo e/ou registro do CNPJ, em nome da empresa de servicos, com favorecida.

#### Providências adotadas pela Gestão

R26: 1) Os motivos justificáveis para realização da despesa fora do prazo encontram -se conforme descrito a quando do seu recebimento, por um erro sem seguir as etapas de empenho, os liquidação e pagamento. O DEOCF tempestivamente identificou a despesa, e comunicou a suprida que deveria ser imediata, pois para que se realizasse a despesa deveria ser aberto um processo com Termo de Concessão indicando período de aplicação e de prestação de contas. A suprida novamente alegou um erro de interpretação na utilização do CPGF, e se prontificou a realizar o pagamento com recursos próprios conforme comprovante que está anexado na solicitação da Auditoria. Essa é a justificativa com relação à despesa realizada fora do prazo."

R27: 2- "No tocante à divergência de CNPJ, este Departamento entende que, por se tratar de um sistema a nível nacional, a solicitação deve ser feita pelo Órgão Superior(Reitoria) já que o Campus Teresina Central é somente Órgão executor do orçamento."

com os extratos buscados. Somado isto, com aprimoramento e prática do sistema eletrônico, busca-se a criação de Sistema um Informatizado de Cartão de Pagamento, no âmbito interno do IFPI, divulgado na página da Instituição, constando informações completas documentos obrigatórios essenciais à transparência dos recursos públicos por UG, possibilitando uma visão de conjunto uniforme entre os Campi, já que informações fragmentadas e/ou deficientes poderão comprometer e limitar uma interpretação mais precisa e objetiva do gasto público. Por fim houve a contribuição das colaboradoras equipes campi auditados, que auxiliaram a execução dos trabalhos com presteza e cordialidade ao dever institucional de contribuir às informações necessárias finalidades dos órgãos controle e fiscalização, ainda quando não se dispõe de um Sistema Informatizado de Cartão de Pagamento.

#### Relatório 007/2021

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
Os exames realizados nos	Não houve recomendações neste relatório	Não houve providências adotadas pela
processos de contratação de		Gestão.
professores substitutos pelos		
diversos Campi não		
constataram impropriedades/		

irregularidades significativas, apresentando apenas alguns pontos podem que ser melhorados, contribuindo para aperfeiçoamento dos controles.

#### Relatório 008/2021

#### Principais Conclusões

Consideram-se atendidos os - PAINT/2021, uma vez que foi verificado, âmbito da contratual; (Constatação 001- Processo Reitoria IFPI, legislação atinentes a formalização dos processos, e que foram. ainda. sobre os dos exames realizados, dos trabalhos. sentido saná-las para adequar processos às Neste normas. sentido,

independentemente

das

R28: Nos processos futuros, exigir da Não houve providências adotadas pela objetivos propostos pela Ação empresa contratada, a apresentação da nº 04 do Plano Anual de garantia de execução no prazo previsto Atividades de Auditoria Interna em contrato, de forma a salvaguardar o erário de eventual inadimplemento

#### 23172.001061/2020-70)

Recomendações do Relatório

cumprimento das exigências da R29: Empregar melhores esforços no à sentido de instituir adotar contratação de serviços sob o procedimentos de controles efetivos, para regime de execução indireta no apoiar as atividades que envolvem a Administração gestão de contratos, cientificando todos os Pública Federal, foi observada envolvidos do dever de segui-los, posto cabe administração levantadas responsabilidade de monitorar OS importantes constatações, que procedimentos, estabelecendo critérios de possibilitaram a emissão de detecção e prevenção dos riscos na controles fiscalização dos contratos administrativos, internos existentes. Em face provocando, inclusive, a apuração de a responsabilidade de quem der causa a equipe de auditoria concluiu irregularidades dessa natureza, ante o que os processos analisados risco de prejuízos que poderão ser estão, no geral, dentro da ocasionados pela ausência de garantia de legalidade. Contudo, conforme execução contratual. (Constatação 001já demonstrado nos resultados Processo 23172.001061/2020-70)

foram R30: Nos processos futuros, exigir da identificadas falhas que exigem empresa contratada, a apresentação da imediata atuação do gestor no garantia de execução no prazo previsto em contrato, de forma a salvaguardar o erário de eventual inadimplemento contratual; (Constatação 002- Processo 23179.000333/2020-54)

#### Providências adotadas pela Gestão

Gestão.

serão oportunamente monitoradas, compete dos processos futuros. No que que concerne à avaliação dos responsabilidade celebração IFPI, conclui-se que adequados, procedimentos, em maioria, suficientes para críticas em maior volume de Processo 23179.000333/2020-54) contendo toda a documentação apólice essencial e com os atos administrativos pela legislação pertinente. sentido necessário, portanto, alguns que ajustes visando sua melhoria. responsabilidade forma, fim que sejam observadas recomendações mesmas

recomendações emanadas, que R31: Empregar melhores esforços no sentido de instituir adotar aos procedimentos de controles efetivos, para responsáveis pelas rotinas de apoiar as atividades que envolvem a gerenciamento de contratos, o gestão de contratos, cientificando todos os acompanhamento mais efetivo envolvidos do dever de segui-los, posto cabe administração de monitorar controles internos, referente à procedimentos, estabelecendo critérios de contratos detecção e prevenção dos riscos na terceirizados pela Reitoria do fiscalização dos contratos administrativos, os provocando, inclusive, a apuração de mesmos estão relativamente responsabilidade de quem der causa a com irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de prevenir a ocorrência de falhas execução contratual. (Constatação 002-

processos, os quais encontram- R32: Requerer da empresa, em tempo se, no geral, bem formalizados, hábil, a adequação da vigência referida na seguro apresentada; (Constatação 003-Processo realizados 23179.000333/2020-54)

dentro dos prazos estipulados R33: Empregar melhores esforços no de instituir adotar Ressalte-se, que os controles procedimentos de controles efetivos, para adotados não foram suficientes apoiar as atividades que envolvem a para evitar as irregularidades gestão de contratos, cientificando todos os apontadas pela AUDIN, sendo envolvidos do dever de segui-los, posto cabe administração de monitorar os de procedimentos, estabelecendo critérios de aprimorar os controles internos detecção e prevenção dos riscos na normativas fiscalização dos contratos administrativos, relacionadas ao tema, sugere-se provocando, inclusive, a apuração de as responsabilidade de quem der causa a constantes irregularidades dessa natureza, ante o neste relatório, posto que as risco de prejuízos que poderão ser objetivo ocasionados pela ausência de garantia de auxiliar a gestão na revisão e execução contratual. (Constatação 003-

correção das inconsistências	Processo 23179.000333/2020-54)
detectadas, e que seja, ainda,	
empregado empenho por parte	
dos gestores para adotar	
medidas preventivas e	
corretivas, que visem	
salvaguardar o interesse	
público, fortalecer os controles	
administrativos e reduzir os	
riscos. Arrematando, informa-	
se que as constatações da	
Auditoria Interna se baseiam,	
exclusivamente, nos elementos	
que compõem o escopo de	
trabalho da AUDIN. Desta	
forma, este relatório não tem a	
intenção de esgotar as	
possibilidades de	
inconsistências que podem ser	
observadas, mas sim de	
orientar a Administração	
Pública.	

#### Relatório 009/2021

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
Ao término dos trabalhos,	Não houve recomendações neste relatório	Não houve providências adotadas pela
ressaltamos que os resultados		Gestão.
foram satisfatórios, com		
algumas considerações desta		
Audin, reportando-se às		
recomendações específicas		
para alguns itens, aqui,		
pontuadas, reforçando, assim, a		
efetiva observância das normas		
aplicáveis por esta Reitoria.		
Por fim, a produção deste		
Relatório visa monitorar os		
processos de licitação, no		
controle e fiscalização dos		
mesmos, a fim de garantir a		
consecução dos objetos		

licitados, dentro do Princípio	
da Legalidade e da Lei de	
Licitações e Contratos. Isto	
posto, é o relatório.	

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

No decorrer dos trabalhos de auditoria para a feitura deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2021) levou-se em consideração as boas práticas de Auditoria, a legislação pertinente da Controladoria Geral da União e as orientações do Tribunal de Contas da União.

Neste diapasão, vislumbrou-se que 72,72% das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria emitidos no exercício 2021 tiveram uma reação positiva em prol da melhoria ou do saneamento de problemáticas oriundas dos controles internos auditados, sendo que apenas as temáticas auditadas nos Relatórios nº 05/2021 e 08/2021 deixaram de lograr êxito em detrimento da não reação dos setores auditados em face da maioria das recomendações expedidas que ficaram sem um feedback efetivo.

Isto posto, é o relatório.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

Elyne Cavalcanti de Sousa Araújo

Chefe da Auditoria Interna